



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Dispensa Eletrônica Nº 090003/2024 - 08/05/2024 - Processo Nº 037330/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	10/05/2024
Tipo	Ata de Convocação II

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Gerente de Licitação e Contratação Direta, designada pelo Decreto Individual nº 198 de 17 de outubro de 2023, regida de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024, nos termos da convocação de Aviso de Dispensa, retomou a Sessão Pública no endereço eletrônico Compras.gov.br, para procedimentos relativos à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 037330/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS E RIBBON PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Inicialmente, esta Gerente de Licitação e Contratação Direta registra eventual falha na operação do sistema, tendo em vista que a empresa **COMERCIAL H10 LTDA** detentora da melhor oferta para o **item 04** e convocada na Ata de Abertura divulgada no dia 08/05/2024 para apresentar proposta de preços atualizada/negociada e documentação de habilitação exigida no Anexo I do Aviso de Dispensa, atendeu ao solicitado, anexando os referidos documentos no Sistema Compras.gov no tempo determinado. Por oportuno, registro que a decisão desta Gerente toma por base os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, legalidade e vantajosidade, visando a proposta mais vantajosa para a Administração. Para tanto, faz valer o Princípio da Autotutela, conforme dispõem as **Súmulas 346 e 473** do Supremo Tribunal Federal: "*A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*". Dessa forma, esta Gerente de Licitação e Contratação Direta, no exercício do seu poder, legitimada pelo Princípio da Autotutela, guarda para si o dever de rever seus próprios atos sob égide dos critérios de oportunidade e conveniência do ato. Isso posto, esta Gerente, declara nulo a desclassificação da Proposta de Preços da empresa **COMERCIAL H10 LTDA**, e conseqüentemente a **CLASSIFICAMOS** como detentora da melhor oferta para o **item 04**. Ademais, não há de olvidar que a proposta apresentada é a de **MENOR PREÇO**, prevalecendo o Princípio da Vantajosidade, Razoabilidade e Economicidade. Contudo, em razão da limitação do Sistema Compras.gov, o qual não dispõe da possibilidade de reclassificação na fase atual, a empresa **BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS** convocada por equívoco através da Ata de Convocação divulgada em 09/05/2024, será considerada a licitante subsequente classificada no **item 04**. Ato contínuo, essa Gerente de Licitação e Contratação Direta informa que fora impressa a proposta de preços atualizada/negociada, bem como a documentação de habilitação da empresa **BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS** detentora da melhor oferta para o **item 02**, convocada por meio da Ata de Convocação divulgada em 09/05/2024. Seguindo, informa que as empresas **DIGITAL HOME LTDA** no item 01 e **IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA** no item 03, **NÃO** apresentaram suas respectivas propostas de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Dispensa Eletrônica Nº 090003/2024 - 08/05/2024 - Processo Nº 037330/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	10/05/2024
Tipo	Ata de Convocação II

atualizadas/negociadas, bem como as documentações de habilitação exigidas no Anexo I do Aviso de Dispensa. Frente ao exposto, restam **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **DIGITAL HOME LTDA** no item 01 e **IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA** no item 03. Em razão das desclassificações, foram convocadas as licitantes subsequentes, quais sejam: **MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA** para o item 01; e **CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA** para o item 03. Posterior a isso, essa Gerente de Licitação e Contratação Direta realizou a negociação no *chat*, pelo sistema eletrônico a contraproposta aos licitantes que apresentaram melhor preço nos itens, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê o item 6.2 do Aviso de Dispensa, porém somente a empresa **CARISA INFORMACOES E VENDAS LTDA** convocada para o item 03 retornou, tendo recusando a negociação. A seguir, em análise prévia à proposta de preços atualizada/negociada e documentação de habilitação juntada pela empresa **BRAGGIO ETIQUETAS ADESIVAS E ROTULOS** detentora da melhor oferta para o item 02, fora identificado que o Certificado de Regularidade do FGTS encontra-se com prazo de validade expirado. Dessa forma, tomando por base os termos da Lei Complementar nº 123/2006, fora solicitado o envio de documentação complementar, qual seja Certificado de Regularidade do FGTS atualizado. Na sequência, foi solicitado aos licitantes classificados em 1º lugar nesse momento nos itens 01 e 03, que encaminhem **ATÉ às 12:00hs do dia útil subsequente**, a contar a presente data, a **proposta de preços atualizada/negociada**, bem como os **documentos de habilitação exigidos no Anexo I** do Aviso de Dispensa. Nesta oportunidade, informo que a Ata desta Sessão Pública estará em anexo no campus "Licitações" do site oficial do Município de Presidente Kennedy/ES. Por fim, essa Gerente de Licitação e Contratação Direta suspende esta Sessão Pública, ficando no aguardo do envio da documentação listada acima. Em tempo, informamos que retomaremos esta Sessão Pública, **dia 14 de maio de 2024 às 10:00hs**. Solicito ainda, que sejam sempre acompanhadas as mensagens que serão enviadas a todos pelo *chat*, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a sessão pública.

Sheyla Bahiense Mussi

Gerente de Licitação e Contratação Direta